



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 7.686, DE 2010.**

Obriga o exame de acuidade visual nas escolas de ensino fundamental e nas empresas, públicas e privadas.

Suprime-se o art. 3º do projeto.

Sala de Comissão, 1º de setembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente